

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº11/2010


Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.11/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal para celebrar acordo em Ação de Reparação de Danos, movida pelo Município em razão de acidente de trânsito ocorrido em agosto de 2007. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 9, inciso XXI que diz : Compete, privativamente, à Câmara, além de elaborar Leis, entre outras, as seguintes atribuições: XXI – autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município. Não encontramos impedimentos legais, portanto somos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
-Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário